

EEFFD-01935 VIS Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

Dio L. B. de Carvalho - E. Autorizado total - 9 59

EM TESTE de validade RJ+ISS: 2 08

Cart. 6 89

Rio de Janeiro, 05 de agosto de 2022. Conf. 18

DE MELO SOARES (X00000167527)

Reconheço por AUTENTICIDADE a firma de: JULIA FERREIRA

DA COMARCA DA CAPITAL - RJ

REGISTRO CIVIL E TABELIONATO

R. Dr. Pereira dos Santos, 25 - Tijuca - Rio de Janeiro - RJ

CEP 20520-170 - Tel. (21) 2298-2022 - 2298-1982 - 2298-2024

093146ABAB464773

AUTORIZO O DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO-DETRAN, TRANSFERIR O REGISTRO DESTA VEÍCULO, PARA:

VALOR R\$ 36.000,00

NOME DO COMPRADOR: JULIA FERREIRA DE MELO SOARES

RG: 07.275.977-2 DETRAN CPF/CNPJ: 974.588.807-91

ENDEREÇO: Rua Agostinho de Oliveira nº 223 - Jardim Primavera - Duque de Caxias - RJ

LOCAL E DATA: Cabo Frio, 03 de agosto de 2022

ASSINATURA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR)

- a) O vendedor tem a obrigação legal de comunicar a venda do veículo ao DETRAN no prazo máximo de 30 dias, sob pena de ter que se responsabilizar solidariamente pelas penalidades impostas e suas reincidências até a data da comunicação (Lei Federal nº 9.503 - Art. 134 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB).
- b) O adquirente terá prazo máximo de 30 (trinta) dias, contados da data da aquisição para providenciar a transferência do veículo para o seu nome, sob pena de incorrer em infração de trânsito (Art. 233 do CTB).
- c) É obrigatório o reconhecimento de firmas do adquirente e do vendedor, exclusivamente na modalidade por AUTENTICIDADE.

DE ACORDO: Julia Ferreira de Melo Soares

ASSINATURA DO COMPRADOR

RECONHECIMENTO DE FIRMA DO PROPRIETÁRIO (VENDEDOR) CONFORME ART. 369 C.P.C.

CARTÓRIO 2º OFÍCIO DE CABO FRIO - RJ

Rua Jorge Lóssio, nº 751 - Centro - CEP 28907-013 - Telefax (22) 2647-4000 / 2647-4001

Reconheço por Autenticidade a firma de:

Conf.:

RICARDO DO COUTO LUZ

Cabo Frio, 03/08/2022

Custa: R\$ 9,54

Natelly de Andrade M. dos Reis

SUBSTITUTA

Matr. 94/10056

EEFF 20955 SWV

Consulte em <https://www3.tirj.jus.br/sitepublico>

